



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

## SUMÁRIO

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS E AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PAGINA 01/09**

**PORTARIA Nº 18/2021 – GP**

**NOMEAR O SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão – MA, ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. ANNA CLARA DA COSTA FERRERA, portadora da identidade nº 232569920025, inscrita no CPF nº 059.124.493-43, no cargo de Subprocuradora do Município de São Francisco do Maranhão – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2021.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 19/2021 – GP**

**Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e o art. 55, inciso 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Maranhão/MA,



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão – Estado do Maranhão, assim composta, sendo eles 01 (um) presidente, 01 (um) Secretário, 01(um) membro, e com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, caberá a autoridade competente.

Parágrafo Segundo – São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

- I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;
- II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;
- III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º. Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA para processar e julgar as licitações realizadas por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>
<b>Presidente</b>	<b>Franciane Mendes de Moura</b>	<b>019.410.883-09</b>
<b>Secretária</b>	<b>Maria Laiane Azevedo Barbosa</b>	<b>053.952.043-85</b>
<b>Membro</b>	<b>Egildo José da Silva</b>	<b>779.722.103-06</b>

### CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º. Cabe a Comissão Permanente de Licitações, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

IV – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;

V – receber e processar os recursos contra seus atos;

VI – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;

VII – praticar demais atos inerentes às suas competência.

Art. 4º. Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

I – julgar a licitação;

II – receber e processar os recursos contra seus atos;

III – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;

IV – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V – praticar os demais atos inerentes às suas competências.

## CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII – assessorar a autoridade superior;



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;

XII – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XIII – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

## CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I – auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

II – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

IV – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

V – controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

VI – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

## CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º. São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

II – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

III – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º. A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º. Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação. A rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Art. 10. O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I – número do processo administrativo de licitação;
- II – exercício financeiro;
- III – unidade requisitante;
- IV – modalidade e seu número;
- V – tipo de licitação;
- VI – data de início do processo;
- VII – data de abertura das propostas;
- VIII – local e endereço da realização do certame;
- IX – objeto da licitação;
- X – dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI – nome do responsável pela condução do processo;
- XII – participantes do certame;
- XIII – participante vencedor;
- XIV – valor original do contrato celebrado;
- XV – autuação.

Art. 11. Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

II – os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12. Esta Comissão terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2021.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2021.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº 20/2021 – GP**

**Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e o art. 117, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/02, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, ainda, que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei nº 10.520/02, determinam que a licitação da modalidade Pregão deve ser dirigida por Pregoeiro e Equipe de Apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, outrossim, que a licitação da modalidade pregão já se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 06/2017 – GAB/PMSF, de 18 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Administração Municipal direta, registra-se por meio de Portaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma presencial e eletrônica, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, os servidores abaixo relacionados:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>
<b>Presidente</b>	<b>Franciane Mendes de Moura</b>	<b>019.410.883-09</b>
<b>Secretária</b>	<b>Maria Laiane Azevedo Barbosa</b>	<b>053.952.043-85</b>
<b>Membro</b>	<b>Egildo José da Silva</b>	<b>779.722.103-06</b>

Art. 2º. Nas situações de impedimento ou ausência do titular, qualquer um dos servidores componentes da equipe de apoio poderá atuar como Pregoeiro.



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Art. 3º. As atribuições dos servidores designados compreendem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, exercendo suas funções de acordo com os poderes conferidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei nº 10.520/02 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 5º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pelo Pregoeiro, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão pública do Pregão.

Art. 6º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos Pregões, no dia e hora aprazada.

Art. 7º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro servidor para substituí-lo.

Art. 8º. A composição desta equipe de trabalho terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2021.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2021.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 –  
CPL/PMSF  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 09:00h do dia 18/01/2021, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, tipo menor preço por item, objetivando a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimentos as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2021.

FRANCIANE MENDES DE MOURA  
Pregoeira Oficial/PMSF

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 –  
CPL/PMSF  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 11:00h do dia 18/01/2021, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, tipo menor preço por item, objetivando a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2021.

FRANCIANE MENDES DE MOURA  
Pregoeira Oficial/PMSF



São Francisco do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0562, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 –  
CPL/PMSF  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 14:00h do dia 18/01/2021, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia do Rio Parnaíba, entre município de Amarante e São Francisco do Maranhão, com utilização de balsa conforme especificações técnicas e condições descritas neste Termo de Referência anexo ao edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2021.

FRANCIANE MENDES DE MOURA  
Pregoeira Oficial/PMSF

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Dr. Soares de Quadros 43, Centro

CEP: 65.650-000 – São Francisco do Maranhão – MA

Site: [www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br)

Adelberto Rodrigues Santos

Prefeito

Elson Aires Barbosa Junior

Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 406/2017, de 13 de  
fevereiro de 2017